

PROJETO DE LEI Nº 012/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS  
Estado de Minas Gerais

Protocolado sob o nº 78, no livro próprio  
sob a folha de nº 03 em 24 de  
04 de 2026, às 08 15 hs

*JH*

INCLUI NO CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS-MG A REALIZAÇÃO DA "EXPOSIÇÃO DO SINDICATO RURAL DE BURITIS/MG", AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica incluída no Calendário Anual de Eventos do Município de Buritis-MG a realização da "EXPOSIÇÃO DO SINDICATO RURAL DE BURITIS", a ser celebrada anualmente.

**Art. 2º.** Para o exercício de 2027, o evento mencionado no Art. 1º será realizado no período de 26 a 29 de maio.

**Art. 3º.** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar parcerias, termos de fomento ou colaboração com organizações da sociedade civil e entidades do setor produtivo para a viabilização do evento, visando o fomento do agronegócio e o desenvolvimento econômico local.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o repasse de recursos financeiros, a título de subvenção social ou fomento, mediante prévia dotação orçamentária, observando-se rigorosamente os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil).

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis/MG, 23 de abril de 2026.

*Rufino Clóvis Folador*  
**RUFINO CLÓVIS FOLADOR**

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS  
Estado de Minas Gerais

Proposição APROVADA em PRIMEIRA  
votação, dia 11 de 05 de 2026, por  
07 votos favoráveis e 00 votos contrários.

*[Assinatura]*

Publicado no Quadro de Avisos,  
no saguão da Câmara.

Em, 28 / 04 / 2026

*[Assinatura]*  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS  
Estado de Minas Gerais

Proposição APROVADA em SEGUNDA  
votação, dia 11 de 05 de 2026 por  
07 votos favoráveis e 00 votos contrários.

*[Assinatura]*



MENSAGEM Nº 21/2026.

Senhor Presidente, Senhores (as) Vereadores (as),

O presente Projeto de Lei visa oficializar a "Exposição do Sindicato Rural de Buritis/MG" no calendário de Buritis-MG, evento este que é tradicionalmente organizado pelo Sindicato Rural de Buritis.

O Sindicato Rural desempenha um papel vital na representação dos produtores e no fortalecimento da cadeia produtiva do agronegócio em nossa região. A realização da Exposição não é apenas um momento festivo, mas uma oportunidade de negócios, capacitação técnica e exposição do potencial produtivo de Buritis.

A formalização desta parceria em lei é essencial para que o Município possa apoiar o evento com segurança jurídica, permitindo o repasse de recursos financeiros e o apoio logístico necessários. Tal apoio fundamenta-se no interesse público de promover o desenvolvimento econômico local

A estrutura do projeto respeita o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei 13.019/2014), que exige que as parcerias entre o Poder Público e entidades privadas sem fins lucrativos (como os sindicatos, em sua atuação de interesse social) sejam pautadas pela transparência e mútua cooperação

Pela relevância do Sindicato Rural e do evento para a nossa economia, submetemos este projeto à apreciação desta Casa, contando com a aprovação dos nobres Vereadores.

Buritis/MG, 23 de abril de 2026.

**RUFINO CLÓVIS FOLADOR**  
Prefeito Municipal